

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 024/2002
DE 14-10-2002**

ACTA N.º 024/2002

Data da reunião ordinária: 14-10-2002

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,15 horas

Intervalos: das 16,25 horas às 17,00 horas

Términus da reunião: 19,30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 11/10/20021.865.442,46 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro
Manuel António dos Santos Afonso (das 15,15 horas às 16,25 horas)

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade
Manuel António dos Santos Afonso
Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix
Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz
Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto
Dr. Henrique Manuel Soares Cruz
José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa
Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quinze minutos** e, em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou aos **Senhores Vereadores** autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:-----

--- Um – IGI - Investimento Imobiliário, S.A. – Contrato Promessa.-----

--- Dois – Casa da Portagem.-----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”:-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Sublinhou os protocolos celebrados entre a UNICER – União Cervejeira, SA e várias instituições do concelho, no âmbito desportivo e cultural, congratulando-se com a decisão daquela empresa.-----

--- Considerou de louvar estas iniciativas das empresas, que demonstram que não têm apenas preocupações de natureza económica.-----

--- Solicitou informação sobre o critério de selecção das instituições que foram contempladas, uma vez que apenas foram contempladas oito e, em sua opinião, poderiam ter sido abrangidas mais instituições.-----

--- Dois – A propósito do assunto relacionado com a atribuição da medalha de ouro de Santarém referiu que, após leitura do respectivo Regulamento, constatou que o mesmo não tinha sido cumprido. O seu artigo quarto refere que a proposta presente à reunião tem que resultar da decisão unânime de um Conselho composto pelo Presidente e Vereadores da Câmara.-----

--- Assim, solicitou que a Câmara considere a deliberação nula pelo facto de não ter sido cumprido o artigo quarto do Regulamento.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – A propósito do final da intervenção da senhora Vereadora Hélia Félix, considerou que, efectivamente, algumas cláusulas do Regulamento não foram cumpridas, designadamente a primeira, que refere que a medalha de ouro de Santarém se destina a galardoar serviços excepcionais prestados ao Concelho.-----

--- Dois – Informou que a CDU - Coligação Democrática Unitária tem vindo a efectuar visitas às freguesias, que designaram por “Jornadas da CDU - Coligação Democrática Unitária – Concelho de Santarém”. Referiu já terem visitado as freguesias do Vale de Santarém, Póvoa da Isenta, Almoster, Moçarria, Abitureiras, Romeira, Várzea e Azoia de Baixo, numa primeira fase e as freguesias de Tremês, Arneiro das Milhariças, Vaqueiros, Pernes, Gançaria, Alcanede, Abrã e Amiais de Baixo, numa segunda fase.---

--- Referiu que as Junta de Freguesia não têm um conhecimento muito claro das alterações que estão a ser efectuadas ao Plano Director Municipal. Considerou importante que as Juntas sejam esclarecidas para que possam, com alguma noção territorial, fazer propostas que considerem mais adequadas.-----

--- Outras situações levantadas pelas Juntas de Freguesia prendem-se como o saneamento básico e, também, com a rede viária. -----

--- Aludiu à necessidade de lavagem dos contentores. -----

--- Referiu-se ao funcionamento do Gabinete de Apoio às Freguesias, frisando ser necessária uma boa coordenação e um bom relacionamento com as Juntas de Freguesia, o que não tem vindo a acontecer. -----

--- Sublinhou a urgência da tomada de posse do Secretariado do Gabinete de Apoio às Freguesias para que este Gabinete possa funcionar melhor. -----

--- Três – Chamou a atenção para a necessidade de limpeza do Campo Infante da Câmara após o Mercado Quinzenal.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Referiu que, no fim de semana passado, se realizou em Santarém, em colaboração com o Grupo de Folclore de Abitureiras, uma mostra de sons autóctones. Esta realização resulta do repto lançado pela Câmara às diferentes Associações, para que apresentassem projecto de interesse para o Concelho.--

--- Esta Mostra é importante porque dá a conhecer instrumentos e formas de manifestação popular em desuso e, por outro lado, permite um aperfeiçoamento relativamente à formação dos próprios Grupos. É extremamente importante mostrar aos Grupos do Concelho que se controlarem a voz e os instrumentos que tocam obtêm

melhores resultados. -----

--- Manifestou o seu agrado face à grande adesão da população à Mostra de sons. Referiu que este ano se privilegiou a voz e os instrumentos de corda e nas próximas edições serão privilegiados outros instrumentos, dando sempre um grande realce não só à formação dos elementos dos grupos mas também, dando um certo carácter científico a estas realizações. -----

--- Sublinhou a participação de algumas universidades e institutos superiores que ajudaram a fazer uma reflexão sobre o folclore e as suas terras. -----

--- Informou que, no próximo ano, se prevê seguir a mesma metodologia com as bandas filarmónicas do Concelho pois considera extremamente importante que as pessoas tenham formação e que se possam actualizar, trocar contactos e vivências. -----

--- Dois – Informou que, no âmbito da primeira semana taurina entendeu-se evocar figuras ligadas a Santarém e à festa dos touros nas mais diversas vertentes. Assim, no próximo dia vinte e cinco, às dezassete horas e trinta minutos, decorrerá uma evocação de personalidades que têm levado o nome de Santarém associado à festa dos touros. -----

--- Referiu já terem sido contactados bandarilheiros, como César Marinho, João Assunção Romão e Joaquim Gonçalves Costa. -----

--- Foi também contactado o senhor Vítor Rodrigues, autor de letras para fados e canções ligadas à temática taurina. Outras personalidades a evocar serão o equitador Engenheiro Manuel Sabino Duarte, o senhor José Infante da Câmara, em representação dos herdeiros da Ganadaria Infante da Câmara e, a título póstumo, o senhor António Abreu, fundador do Grupo de Forcados Amadores de Santarém. -----

--- Três – Referiu que, no âmbito da sua participação na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, solicitou verbalmente e reiterou por escrito, que de todos os casos ligados à prostituição de menores e à pedofilia fosse dado conhecimento às entidades nacionais com capacidade para resolver estes assuntos. -----

--- Quatro – Referiu que a Câmara se encontra há vários meses a tentar resolver o problema relacionado com os acampamentos ocasionais dos indivíduos de etnia cigana.

Foram realizadas várias reuniões com as forças policiais e contactados os proprietários dos terrenos.-----

--- A legislação relativamente aos acampamentos ocasionais, refere que a competência é do Governo Civil que deverá, para o efeito, consultar a Câmara Municipal, entre outras entidades. Apesar da Câmara Municipal não ter sido contactada pelo Governo Civil, já deu conhecimento do assunto ao mesmo referindo que urge resolver esta questão face às proporções que está a tomar. -----

--- Referiu que, na passada semana, foi resolvida uma parte do problema, relativa ao Parisal, porque uma das medidas para uma resolução mais célere do problema passa pelos proprietários efectuarem uma acção de restituição de posse dos seus terrenos. Disse ter conhecimento, por contactos com o proprietário dos terrenos da zona do Hospital, que esses passos foram dados pelo que se aguarda com expectativa que a situação seja resolvida. -----

--- Acrescentou que, paralelamente com os contactos que têm sido mantidos com as diferentes forças vivas da Cidade, o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais está a proceder a uma avaliação social desta população, por forma a que se tenha a identificação do que é esta população e da forma como reage às normas de viver em sociedade. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de um a catorze do corrente mês e constantes dos Editais números cento e noventa e seis e cento e noventa e sete/dois mil e dois.-----

--- Dois – A propósito da intervenção do senhor Vereador José Marcelino, relativamente ao Plano Director Municipal, informou que está a decorrer o período de inquérito público previsto na legislação, que terminará em vinte e nove de Outubro.-----

--- Durante este período, o público em geral, poderá transmitir à Câmara as sugestões que entender mais convenientes.-----

--- Referiu que a divulgação foi feita não só de acordo com o previsto na Lei como também foi remetido o respectivo Edital a toda as Juntas de Freguesia para afixar. -----

--- Considerou fundamental que as Juntas de Freguesia tenham um papel activo e determinante neste processo. -----

--- Referiu que ainda não está escolhida a equipa que irá elaborar o Plano Director Municipal. Logo que esteja escolhida, encetar-se-á o processo de acolher essas sugestões. --

--- Três – Informou que o lancil e passeio do percurso pedonal entre a ponte da Rua “O” e a Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Alexandre Herculano estão concluídos. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Salientou a assinatura, hoje, do protocolo entre a Câmara e a Escola Superior Educação, visando a educação ambiental, no sentido de modificar alguns comportamentos. -----

--- Dois – Informou que, logo após a realização do Mercado Quinzenal, os funcionários do Serviço de Higiene e Limpeza procedem à limpeza do Campo Infante da Câmara. ----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – A propósito do assunto relacionado com a Medalha de Ouro da Cidade de Santarém, frisou que o que o PSD - Partido Social Democrata pretendia era a declaração de nulidade da deliberação. -----

--- Lamentou que o Executivo tenha sido induzido em erro por uma informação dos Serviços de que o Regulamento estava a ser cumprido, acrescentando que gostaria que constasse na acta “o meu veemente protesto pelo facto de nos ter sido dada uma informação sem qualquer tipo de sustentação.”-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** teceu ainda alguns comentários a propósito do Regulamento da medalha de ouro da cidade de Santarém, acrescentando que irá apresentar uma proposta sobre o assunto. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **MARIA CELESTE FERREIRA SARAMAGO E OUTROS**, residentes na Avenida Vinte Cinco de Abril, lote dois – segundo esquerdo, freguesia de São Nicolau,

nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações num edifício de habitação e comércio, sito na Rua Pedro Canavarro, números onze a dezassete, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. (**Zona Especial de Protecção da Muralha de Santarém**).-----

--- Pela **Divisão dos Núcleos Históricos**, foi prestada uma informação do seguinte teor:

--- *“O requerente apresenta agora os elementos complementares solicitados de acordo com o ofício camarário número quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove, datado de sete de Março último, que dão cumprimento ao despacho superior do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, exarado na informação número vinte cinco/dois mil e dois da Divisão dos Núcleos Históricos (constante do processo), sendo assim possível a apreciação final correcta da pretensão.*-----

--- *Da análise dos elementos entregues verifica-se que ao nível das questões surgidas em termos de informação técnica específica foram representados nos desenhos respectivos as suas correcções das cotas solicitadas, os vãos existentes a manter e integrar no programa proposto e a relação entre as compartimentações interiores do edifício e o seu exterior tanto em relação à Rua Pedro Canavarro como do logradouro existente.*-----

--- *Os elementos desenhados apresentados dão ainda cumprimento às dúvidas surgidas relativamente ao uso e ramo comercial proposto inicialmente para a zona posterior da edificação com acesso pelo logradouro através da Rua A. Antunes Júnior, que de acordo com os desenhos agora entregues devolvem na sua totalidade o uso habitacional de um só fogo no piso superior do primeiro andar.*-----

--- *Esta mudança de atitude no programa funcional considera-se ir de encontro ao critério definido para o Centro Histórico, no sentido de promover e reabilitar o factor habitação nesta zona histórica da cidade, bem como dá cumprimento ao estipulado no número dois do artigo quarenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal.*---

--- *Verifica-se ainda que para o piso térreo é proposta a ocupação do mesmo com três lojas para comércio com entradas independentes entre si e também em relação ao piso*

superior de habitação, o que também é previsto no mesmo número e artigo do diploma citado no parágrafo anterior. -----

--- É ainda referenciado e assinalado nos desenhos respectivos, a localização correcta de elementos importantes a preservar em obra, nomeadamente as tulhas existentes no logradouro, cisterna e caleiras de recolha de águas pluviais em sistema de encanamento em telhas de canudo de barro natural.-----

--- Estes elementos deverão ser mantidos e salvaguardados durante a execução dos trabalhos de construção civil previstos, considerando-se que o requerente deverá dar conhecimento atempado e oportuno antes dos inícios dos trabalhos ao Sector de Arqueologia desta Câmara Municipal para serem referenciados os mesmos e acompanhamento pelos técnicos deste sector dos trabalhos iniciais de consolidação ou escavações relacionadas com o reforço estrutural a prever.-----

--- Mais se informa que deverá ser dada especial atenção aos trabalhos de beneficiação e limpeza do logradouro, tendo em conta uma árvore de grande porte existente no local a retirar, face aos problemas já visíveis e sentidos, que apenas poderão ser sanados após o corte da mesma. Esta operação de corte deverá ser realizada por operários especializados sob o acompanhamento e indicações específicas da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida deste Município. -----

--- A definição do tom cromático proposto deverá ser ponderado conjuntamente com a Divisão dos Núcleos Históricos de modo a obter-se um resultado harmonioso e enquadrado na paleta de cores existentes no quarteirão envolvente. -----

--- Visto o edifício ser abrangido pela Zona Especial de Protecção da Muralha da Cidade existente na Rua Pedro Canavarro este processo deverá ser sujeito a parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico. -----

--- Face ao exposto julga-se que o presente projecto de arquitectura apresentado poderá ser deferido, após a obtenção do parecer favorável da entidade atrás referida.”

--- Também pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém e Serviço de Património

Cultural - Técnica Superior de Arqueologia, foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condicionantes a observar. -----

--- Assim, em face do acima exposto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para alterações no edifício, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- De **MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA SILVA PEDROSO**, residente na Rua do Monte, Pátio Vila Silva, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício de dois pisos, na rua da sua residência. (**Zona Especial de Protecção da Igreja de Nossa Senhora do Monte**).-----

--- A **Divisão dos Núcleos Históricos**, informou o seguinte: -----

--- *“Apresenta a requerente um novo projecto de arquitectura para o mesmo local onde anteriormente já tinha instruído um outro processo de licenciamento, ao qual não deu o devido seguimento processual.* -----

--- *O processo agora apresentado foi elaborado com base nalgumas indicações técnicas anteriormente enunciadas na informação quinze/dois mil e um da Divisão dos Núcleos Históricos de dez de Janeiro do ano findo (constante do processo), mantendo na sua generalidade as bases programáticas e arquitectónicas anteriormente definidas no projecto de arquitectura a que se refere a informação atrás indicada.* -----

--- *Verifica-se assim a intenção da requerente construir um edifício de dois pisos em local onde anteriormente se encontrava construído um antigo armazém com volumetria e área de construção idêntica à agora proposta, o qual ruiu por completo face ao seu estado de degradação.* -----

--- *Da análise dos elementos desenhados que instruem o presente projecto, verifica-se que também é mantido o mesmo local de implantação relativamente à antiga construção, bem como a respectiva volumetria de dois pisos, sendo que um deles funciona em semi-cave aproveitando o desnível do terreno.* -----

--- *O programa e uso proposto de escritório no piso superior (piso térreo) e de arrumos no piso semi-encastado, é o mesmo que anteriormente se verificava na construção antiga que funcionava como armazém e escritório, sendo também agora considerados dois lugares de estacionamento no interior do lote a céu aberto.* -----

--- *Face ao exposto, julga-se que tendo em conta o projecto de arquitectura apresentado e tendo em conta os antecedentes urbanísticos relativos ao local em questão, bem como o seu possível enquadramento nos artigos quarenta e um e quarenta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém julga-se que a presente pretensão poderá ser deferida.* -----

--- *O deferimento da pretensão deverá ser entendido apenas como o licenciamento de uma construção no logradouro para o fim pretendido, de apoio à habitação existente no mesmo lote de terreno, não podendo ser afecto a outro uso que não o solicitado no presente processo.* -----

--- *Tendo em conta que parte do lote a Sul está abrangida pela Zona Especial de Protecção da Igreja de Nossa Senhora do Monte, deverá o presente projecto ser sujeito a parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico.”* -----

--- Também pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém e Serviço de Património Cultural - Técnica Superior de Arqueologia, foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condicionantes a observar. -----

--- Assim, em face do acima exposto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para reconstrução do edifício, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS** -----

--- De **AUGUSTO DOS SANTOS SALDANHA ALVES**, residente na Rua Dom João IV, número vinte, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando

informação prévia para construção de um edifício de habitação colectiva, na Vila e freguesia da sua residência. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- *“Uma vez obtido o parecer da Junta de Freguesia, o qual não refere inconveniente na viabilização do pedido, e tendo presente a informação técnica e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, proponho a viabilização da construção no local pretendido nas seguintes condições: -----*

--- **Um** – Número máximo de pisos: dois; -----

--- **Dois** – Profundidade máxima das empenas: quinze metros; -----

--- **Três** – Área de estacionamento: não inferior a cento e oitenta metros quadrados; ---

--- **Quatro** – Assegurar o funcionamento da vala para escoamento das águas pluviais; -

--- **Cinco** – Obtenção de licença da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo para ocupação da zona de servidão da linha de água.

--- **Seis** – Prever estacionamento e passeio na frente do lote, alinhando a construção a cinco metros do eixo da via.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás transcritas. -----

--- De **BONDUELLE (PORTUGAL) – AGROINDÚSTRIA, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Santarém, freguesia de Várzea, deste Município, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para ampliação das instalações industriais, sitas no local da sua sede. -----

--- Esta assunto foi presente em reunião do executivo Municipal realizada em vinte de Maio último, tendo a mesma sido indeferida. -----

--- Novamente apreciada o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- *“Não existindo alteração dos pressupostos da solução inicialmente apresentada (trinta de Novembro do ano findo) e objecto de uma informação técnica, datada de onze*

de Dezembro também do ano findo (constante do processo), reitero o teor da mesma, propondo a viabilização da pretensão, devendo ter-se em atenção os condicionamentos estabelecidos nos pontos dois, três e quatro da referida informação, por mim expedida, devendo informar-se a empresa requerente de que o projecto de licenciamento será sujeito ao parecer da Delegação de Saúde e Bombeiros Municipais.-----

--- Deverá reconhecer-se a boa vontade da empresa requerente na qualificação da intervenção, sendo determinante a concretização da acção de plantação de sobreiros (seis), para valorização visual e enquadramento paisagístico do complexo, na envolvente. -----

*--- **NOTA:** O sentido de decisão acima preconizado, a ser aceite e validado por deliberação camarária, nas condições propostas, possibilita outro nível de acção/operacionalidade à empresa requerente, revogando-se assim o conteúdo da deliberação de vinte de Maio findo, sobre a mesma pretensão.”-----*

--- A Câmara deliberou por unanimidade, revogar a deliberação acima citada, informando o requerente que a sua pretensão é viável, desde que cumpridas as condições técnicas atrás transcritas.-----

*--- Pela senhora **Vereadora Idália Moniz**, foi emitida a seguinte **Declaração de Voto**:*

--- “Votei a favor desta viabilização mas gostaria que fosse acautelado o tratamento de resíduos da Bonduelle, porque enquanto fui Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, era com frequência que a Bonduelle fazia despejos de excedentes debaixo da Ponte da auto-estrada, em Ponte do Celeiro. Por isso, gostaria que fosse muito acompanhado o processo relacionado com os resíduos e os excedentes da Bonduelle.” --

*--- De **MARIA DA PIEDADE BRANCO BATISTA SILVA**, residente em Casal do Matotinho, no lugar de Sinterra, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para legalização de curral para gado ovino e caprino, sito no lugar da sua residência. -----*

*--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----*

--- “Reitera-se o teor da informação de cinco de Julho último (constante do processo), sendo relevante considerar que se obteve parecer favorável da Junta de Freguesia de Tremês. -----

--- Pelas razões invocadas julga-se não haver inconveniente na viabilização da pretensão, nas condições estabelecidas. (Exploração existente, com construções executadas antes da validação do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas).---

--- Deverá atender-se ao parecer do Médico Veterinário Municipal. -----

--- **NOTA:** A decisão da Exm.ª Câmara Municipal de Santarém passará a servir de referência para situações semelhantes. Caso a decisão seja desfavorável, a exploração deverá ser encerrada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, no sentido de se ouvir os moradores das habitações mais próximas. -----

--- De **NASCENTE, PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número oito, Município de Entroncamento, solicitando informação prévia para construção nos Casais da Carreira de Tiro, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, retirar o presente processo para esclarecimentos técnicos. -----

--- De **SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA PAIS & FILHOS, LIMITADA**, com sede no lugar e freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando informação prévia para legalização de uma pecuária, sita na Rua da Fonte Santa, no lugar e freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “*Pretende-se informação sobre a viabilidade de legalização de pecuária existente (bovinicultura), localizada na freguesia de Moçarria, em espaço classificado como Agro-florestal, fora da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.* -----

--- Importa informar, que a construção existente foi licenciada pelo processo de obras número novecentos e oitenta e três/noventa, para uma exploração suinícola, pretendendo agora o requerente legalizar a adaptação de parte da construção para exploração de bovinos. -----

--- Verifica-se assim, que apenas se pretende (no que se refere a construção), proceder à legalização do telheiro exterior identificado, situação que se considera passível de viabilidade face à área da propriedade, e uma vez que não existe na propriedade qualquer habitação, podendo assim afectar-se toda a capacidade construtiva à edificação em causa. -----

--- Verifica-se ainda, que a actividade a desenvolver é compatível com a classe de espaço onde se localizam a mais de duzentos metros da exploração. -----

--- Importa registar que em atendimento, o requerente esclareceu (face às informações contraditórias constantes nos elementos apresentados), que a exploração se destina à criação e engorda de bovinos, e se prevê uma capacidade máxima de quinze animais adultos ou (e não “e”) vinte cinco de tamanho médio. -----

--- Informa-se no entanto, que de acordo com o parecer emitido pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, **a capacidade máxima admissível é de vinte bovinos.**

--- **ENTIDADES** -----

--- Foi emitido parecer favorável pela Junta de Freguesia; -----

--- Foi emitido parecer favorável pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, (com condição de capacidade para vinte animais); -----

--- Relativamente à Delegação de Saúde, deverá aguardar-se parecer final desta entidade (após esclarecimentos das questões colocadas); -----

--- Foi emitido parecer favorável pelo Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária, nomeadamente quanto à existência das duas explorações (bovinos e suínos), em regime complementar de exploração familiar. -----

--- Face ao exposto, e na sequência dos pareceres favoráveis emitidos pelas entidades consultadas, considera-se que após emissão de parecer final favorável da Delegação de Saúde, poderá informar-se que a pretensão é viável, nos termos do parecer da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (capacidade máxima vinte animais).-----

--- Deverão ainda prever-se obras gerais de conservação da construção e do telheiro (pinturas, rebocos nos parâmetros não concluídos, cobertura, ...).-----

--- Considera-se ainda que deverá ser prevista a existência de vedação de segurança na propriedade, e providenciada limpeza na envolvente da construção.-----

--- Deverá ser apresentado com o processo de licenciamento, documento de posse do terreno (certidão da conservatória do registo predial actualizada), e apresentada justificação comprovativa do licenciamento do tratamento dos efluentes.”-----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que face ao parecer da Delegação de Saúde, poderá viabilizar-se a pretensão na condição referida no parecer da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e nas condições referidas na informação técnica.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável desde que sejam cumpridas as condições constantes dos pareceres atrás referidos.

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: ----

--- “Apesar de ter votado a favor este processo gostaria que, no caso de existir algum problema que advenha do número de efectivos que não seja o número que está enunciado nesta informação e para o qual foi licenciada a exploração, que fossem salvaguardadas as posições da Câmara Municipal e da respectiva Junta de Freguesia.” --

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **MARIA FILOMENA FIGUEIREDO LÚCIO**, residente na Rua Eugénio Manuel, Benfica do Ribatejo, solicitando informação prévia para construção de dois edifícios destinados a habitação e comércio, na Rua Vasco da Gama, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----
--- *“É solicitada informação de viabilidade de construção de dois edifícios de habitação, comércio e serviços, a levar a efeito na Rua Vasco da Gama (no denominado Cerco de São Lázaro), em espaço classificado como urbano consolidado (de alta densidade: Z três). -----*
--- *A proposta apresentada prevê a construção de dois edifícios com as seguintes características: -----*
--- *- Número de pisos acima do solo: seis pisos; -----*
--- *- Número de pisos abaixo do solo: dois pisos; -----*
--- *- Área total de comércio (piso térreo): quinhentos e cinquenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados; -----*
--- *- Área total de serviço (piso um): seiscentos e um vírgula quarenta e um metros quadrados; -----*
--- *- Área total de habitação (pisos dois, três, quatro e cinco): mil oitocentos e vinte sete vírgula noventa e dois metros quadrados; -----*
--- *Apesar de numa primeira análise se remeter a avaliação do requerido para a verificação de enquadramento no disposto nos artigos trinta e oito e setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Municipal das Edificações Urbanas (nomeadamente no que se refere ao afastamento às edificações fronteiras e ao dimensionamento mínimo dos logradouros), informa-se que para o mesmo local foi solicitada informação de viabilidade de construção idêntica, considerando-se assim que deverá registar-se nesta informação os anteriores condicionamentos impostos nas deliberações de câmara. -----*
--- *Importa ainda referir, que face às características morfológicas do troço de rua em causa, deverá aplicar-se o previsto na alínea a) do artigo trinta e oito para aferição da altura de fachada máxima (cálculo da altura média das fachadas existentes no troço de rua); -----*

--- Verifica-se porém que os valores identificados em ambos os processos são distintos, e conduziram conseqüentemente a diferentes propostas de número de pisos (seis pisos na proposta agora em análise e quatro pisos no anterior pedido), julgando-se numa primeira análise que a actual proposta se revela excessiva e pouco coerente no que se refere à volumetria apresentada no perfil identificado (resultante de uma aplicação aparentemente imediata do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no sentido do seu cumprimento).-----

--- Considera-se ainda que o dimensionamento de dois logradouros com a profundidade de seis metros identificado na memória descritiva, traduz-se numa materialização pontual nas condições identificadas, e que, ainda numa primeira análise, se considera potencialmente comprometedor de uma qualidade desejável ao nível da concepção das futuras habitações (não só pelas dimensões das empenas propostas, como pelas exigências previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas ao nível de condições de iluminação dos fogos e da relação entre vãos de habitações vizinhas).-----

--- Julga-se ainda pouco desejável a constituição de edifícios com fachadas posteriores cegas, com uma volumetria de seis pisos.-----

--- No entanto e apesar das considerações acima expressas, informa-se que foi anteriormente decidido, numa primeira deliberação (com base em anteriores estudos existentes para este local), que a construção devia salvaguardar um afastamento mínimo de quinze metros aos edifícios fronteiros, situação que inviabiliza claramente a proposta nas condições apresentadas.-----

--- Posteriormente, e na sequência de exposição apresentada à data pelos interessados, foi tomada nova decisão, e comunicado que a viabilidade da pretensão ficaria sujeita à prévia existência de plano de pormenor para o local.-----

--- Face ao acima exposto, considera-se que a proposta nas condições apresentadas não assegura as condições necessárias que possibilitem conduzir à sua viabilidade no que se refere ao rigoroso enquadramento no artigo trinta e oito do Plano Director Municipal e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

--- *Importa ainda referir, que de acordo com o disposto no número cinco do artigo cinquenta e sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, e o disposto no artigo sexto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, a pretensão em análise encontra-se sujeita ao disposto no artigo quarenta e três (cedências de áreas para espaços verdes e equipamentos nos termos previstos na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, ou ao pagamento das compensações devidas pela não cedência dessas áreas nos termos do previsto no número quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto Lei identificado).* -----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- *“Deverá inviabilizar-se a pretensão, uma vez que a mesma colide com o disposto nos artigos trinta e oito, setenta e um e setenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal e pelo facto de se ter de corrigir o plano municipal do edificado mediante Plano de Pormenor, conferindo à Rua Vasco da Gama uma largura de quinze metros.”*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face das informações atrás transcritas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, com sede no Largo Cândido dos Reis, em Santarém, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento, em Casais Ciprestes, Torre do Bispo, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- *“É solicitada informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento em terreno localizado em local denominado Casais Ciprestes, em Torre do Bispo.* -----

--- *Verifica-se que o local em causa se encontra integrado em espaço classificado como Agro-florestal, parcialmente inserido em território de Reserva Agrícola Nacional.* -----

--- Assim, face ao acima expresso e de acordo com o disposto nos artigos oitenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal e quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, informa-se que a realização da operação de loteamento requerida não é passível de viabilização.”

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Concordo com o parecer do Chefe de Divisão devendo inviabilizar-se a pretensão.

--- Conforme solicitado pela Santa Casa da Misericórdia, ter-se-á em consideração este pedido na revisão do Plano Director Municipal, apesar de entender que o terreno em causa possa não ficar incluído no eventual perímetro urbano de Torre do Bispo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável em face dos pareceres técnicos emitidos, bem como concordar com a proposta do senhor Vereador Soares Cruz de considerar a mesma no âmbito de revisão do Plano Director Municipal. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre o estudo de loteamento referente a uma propriedade sita na Quinta do Amador, no lugar e freguesia de Pombalinho, em nome de URBEV – Urbanizações Baptista, Esteves e Vieira, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, em reunião do Executivo Camarário de trinta e um de Outubro do ano findo, foi deliberado aprovar as respectivas obras de urbanização, devendo o requerente prestar uma caução para garantir a sua execução, no valor dos respectivos orçamentos, ou seja, de trezentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos. -----

--- Verifica-se entretanto que a entidade concessionária de rede de gás, vem declarar assumir os custos dos trabalhos respeitantes à execução da rede de distribuição de gás,

sem que daí resultem quaisquer encargos para o loteador, o que implica uma redução de treze mil e dezasseis euros e treze cêntimos, no valor inicialmente estimado para garantia das obras de urbanização.-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior que seja revisto o montante da respectiva garantia para o valor de trezentos e dezassete mil setecentos e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos (trezentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro vírgula oitenta e dois cêntimos – treze mil e dezasseis euros e treze cêntimos), e que coincide com a garantia apresentada com o pedido de emissão do respectivo alvará.”--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade.-----

--- De **ANA PAULA OLIVEIRA MAURÍCIO**, residente na Rua Casais da Alagoa, número catorze, Outeirinho, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/dois mil e um, sita na Rua Casal Galante, Casais da Alagoa, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias** foi concluído que as obras de urbanização consideram-se em condições de poder ser feita a recepção provisória.-----

--- Também pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi ainda informado que deverá permanecer um montante de dez por cento do valor actualizado das mesmas ou seja duzentos e vinte cinco euros, para garantia das infra-estruturas.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber as obras de urbanização provisoriamente, devendo a requerente dar cumprimento à condição do Departamento de Obras Municipais.-----

--- De **L. P. NOBRE, LIMITADA**, com sede na Travessa das Capuchas, número nove freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando averbamento do processo de loteamento, actualmente em nome de Marcolino Lucas Pereira Nobre e Outro. (Pedido de confirmação à Conservatória do Registo Predial de Santarém).-----

--- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão em face dos documentos apresentados.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **PRIMEIRA FASE DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO TEJO EM SANTARÉM – PROJECTO AL-MARGEM/REMODELACÃO DE REDE DE ÁGUAS – TRABALHOS A MAIS** – Pela **Divisão dos Núcleos Históricos** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e três, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de uma reunião realizada no passado dia sete deste mês entre o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, o engenheiro Francisco Estrela, o Engenheiro Nuno Varela, ambos da Construtora do Lena e o signatário, foi decidido apresentar a proposta da empresa adjudicatária para inclusão da remodelação da rede de águas na empreitada supra identificada como trabalhos suplementares.-----

--- Esta proposta de trabalhos a mais encontra-se de harmonia com a alínea b) do número um do artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março e importa num valor de trinta e sete mil cento e vinte e dois euros e cinco cêntimos, representando dois vírgula zero dois por cento do valor adjudicado. ---

--- Estes trabalhos, inicialmente não previstos, por se julgar estar a rede de abastecimento de águas em boas condições, justificam-se agora por se ter verificado “in loco” que a referida rede se encontra obsoleta e a necessitar de muitas reparações. Como tal não sendo aconselhável que estes trabalhos se realize, após a conclusão do revestimento de pavimentos, sugere-se a aprovação dos referidos trabalhos a mais.” -----

--- Os Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos emitiram parecer favorável à aprovação destes trabalhos a mais.

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade aprovar os trabalhos a mais, no montante de trinta e sete mil cento e vinte e dois euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional.-----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – MERCADO DIÁRIO, FREGUESIA DE ALCANHÕES** - Pela Técnica Superior de Gestão, Dr.^a Maria Vicente Mendes, foi presente a informação número trinta, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em face da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo, realizada em vinte e seis de Agosto de dois mil e dois, da qual foi dada conhecimento através do Edital número cento e sessenta e oito/dois mil e dois de dois de Setembro de dois mil e dois, informamos V. Ex.^a que não foram apresentadas, neste Serviços, quaisquer reclamações acerca da desafecção do Domínio Público da parcela de terreno com a área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, sita, na freguesia de Alcanhões, pelo que deve a mesma passar a constituir propriedade do Município do Domínio Privado.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento de que não foram apresentadas reclamações relativamente à desafecção do domínio público da parcela de terreno com a área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, que confina do Norte com Rua Vinte e Cinco de Abril, do Sul com Praça Glauco de Oliveira, do Nascente com Rua Major Ariosa Feio e do Poente com Rua Dom Pedro, sita na freguesia de Alcanhões, deste Concelho, devendo a mesma passar a constituir propriedade do município do domínio privado.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- ELABORAÇÃO DE NOVOS PLANOS DE PORMENOR, RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E MEDIDAS PREVENTIVAS ASSOCIADAS – ABERTURA DE CONCURSO – Pelo Director do Projecto Municipal de

Consolidação do Sistema Urbano foi presente a informação número setenta e quatro, de vinte e três de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “A área de cinco vírgula nove hectares corresponde à transição entre as Zonas Histórica e Sul da Cidade compreendida a Nascente pela Rua Pedro de Santarém, a Norte pela Rua Nuno Velho Pereira, a Nascente pelas Ruas Vasco da Gama, Estrada da Junqueira e Adelaide Félix e a Sul pela Rua Bernardino Ribeiro onde se incluem o cerco de São Lázaro e ex-matadouro municipal não se encontra abrangida por nenhum Plano de Pormenor.-----

--- Assim, propõe-se ao senhor Presidente que seja mandado elaborar um Plano de Pormenor com os seguintes termos de referência:-----

--- - Valorização do enquadramento paisagístico da área de intervenção;-----

--- - Ligação da parte consolidada em articulação com rede viária existente e sua envolvente;-----

--- - Reestruturação dos espaços edificados ou não no sentido de promover à sua qualificação, em quarteirões e praças;-----

--- - Resolução do estacionamento automóvel quer da Rua Pedro de Santarém quer da proposta;-----

--- - Enquadramento entre o edificado com valor cultural ou singular em articulação com o proposto; -----

--- - Promoção dos usos habitacional, comercial e de serviços compatíveis com a vivência urbana no sentido de valorizar espaços públicos de estadia.-----

--- Caso esta proposta mereça o acordo do Senhor Presidente e para lançamento a concurso torna--se necessário mandar elaborar o levantamento topográfico e cadastral da área de intervenção desencadeando-se, nos termos da lei, o procedimento adequado

através do Departamento Administrativo e Financeiro, bem como definida a sua cabimentação no Plano Plurianual de Investimentos.” -----

--- Foi também presente a informação número treze, de catorze de Agosto do corrente ano, prestada pelo **Secretário do Vereador do Urbanismo, Dr. Ricardo Braz**, que a seguir se transcreve: -----

--- “A estrutura, a forma e a imagem da cidade de Santarém, devem ser qualificadores da vivência da cidade de Santarém, as suas áreas de expansão, possuem presentemente situações desgarradas, pontuais, com inconsequência numa Qualificação Urbana local e global implicando uma insuficiência numa estratégia de cidade. -----

--- Fazer “Cidade” de forma a responder às exigências do cidadão, implica um processo de planeamento, participação e gestão, enquadrado por uma real vontade política, coadjuvada por meios humanos e técnicos capazes de responder em tempo, ao ritmo acelerado dos acontecimentos, exigências e decisões dos nossos dias. Neste sentido o acompanhamento do processo pela Câmara, pelos proprietários, cidadãos e organismos externos implica um esforço fundamental. -----

--- Despertar a consciência que a execução dos planos aqui referidos, pela dimensão da área de intervenção, pela complexidade de situações que envolvem e pela necessária celeridade a incutir ao processo, transportam consigo uma GRANDE DIMENSÃO DE PROJECTO, para a cidade de Santarém, é de ressaltar e salientar o carácter único e singular que este processo possui no contexto geral das cidades Portuguesas. -----

--- Face, -----

--- * à necessária qualificação das áreas de expansão urbana da cidade de Santarém e de “pensar global, localmente”;-----

--- * à necessidade de evitar o contínuo crescimento urbano desgarrado, avulso e desqualificador do “ fazer cidade”;-----

--- * à carência de centralidades capazes de gerar alternativas para a instalação de equipamentos, comércio e serviços que transponham a simples função de dormitório; ---

--- * à necessidade de gerar alternativas de localização, que promovam o descongestionamento viário;-----

--- * à importância de coordenar globalmente a expansão da cidade, de forma a que diferentes partes respondam a necessidades locais e globais, e ao mesmo tempo complementares;-----

--- Tendo em conta o definido no Programa Plurianual de investimentos e no Programa Estratégico de Intervenção, proponho que a Câmara delibere mandar elaborar os Planos de Pormenor a seguir referidos (ver, respectiva área de intervenção em Anexo I), com os respectivos **TERMOS DE REFERÊNCIA** (Anexo II) e **MEDIDAS PREVENTIVAS**, a aplicar a todos os planos referidos, colocando a CONCURSO PÚBLICO a execução dos mesmos, e que estes estejam concluídos num prazo máximo de dezoito meses, a partir da assinatura do contrato de adjudicação, com a respectiva equipa de planeamento.-----

--- Esta concretização, carece de articulação com a respectiva disponibilidade financeira e de cabimentação, para o futuro lançamento dos concursos públicos, promovendo a sua elaboração de acordo com a prioridade descrita. -----

--- **PROPONHO:** -----

--- **A** – Que a Câmara delibera a elaboração dos Planos de Pormenor a seguir indicados, para as áreas delimitadas em plantas anexas, enquadrados pelos respectivos termos de referência;-----

--- Um – Plano de Pormenor da área envolvente à Via de ligação da Senhora da Guia/Complexo Aquático (P um);-----

--- Dois – Plano de Pormenor da envolvente à Variante Norte (P dois);-----

--- Três – Plano de Pormenor dos Casais de Alagoa Fase um (P três);-----

--- Quatro – Plano de Pormenor da área de expansão do Alto do Bexiga (P quatro);-----

--- Cinco – Plano de Pormenor dos Casais de Alagoa Fase dois (P cinco).-----

--- **B** – Os respectivos serviços procedam ao LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, das áreas sujeitas a Plano, à escala um por mil, caso se verifique a impossibilidade interna de levar a efeito a totalidade do proposto, que se proceda ao

procedimento de aquisição externa dos respectivos levantamentos Topográficos e Cadastrais; -----

--- **C** – No sentido de tornar conseqüente as propostas de Plano e os objectivos de qualificar cidade, que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal de Santarém, o estabelecimento de MEDIDAS PREVENTIVAS de garantia da elaboração e execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, atrás referidos, de acordo com número um do artigo cento e nove do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro (Medidas Preventivas em anexo); ---

--- **D** – Sugere-se ainda que no final da elaboração dos planos se proceda a uma exposição pública, dos mesmos, desenvolvendo um encontro de urbanistas/planeadores, numa organização do tipo Fórum.” -----

--- Em complemento desta informação foi também presente a informação número oitenta e seis, de doze do mês findo, prestada pelos **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano** e **Secretário do Vereador do Urbanismo, Dr. Ricardo Braz**, do seguinte teor: -----

--- **“Um** - Os Planos a elaborar são: -----

--- - Área envolvente à Via de ligação da Senhora da Guia/Complexo Aquático, adiante designado por P um, com área de aproximada de setenta e sete hectares; -----

--- - Envolvente à Variante Norte, adiante designada por P dois com área aproximada de setenta e dois hectares; -----

--- - Casais de Alagoa Fase dois, adiante designada por P três, com a área aproximada de sessenta hectares. -----

--- - Área de Expansão do Alto do Bexiga, adiante designado por P quatro, com área aproximada de cinquenta e três hectares; -----

--- - Casais da Alagoa Fase um, adiante designado por P cinco, com área aproximada de quarenta hectares; -----

--- **Dois** - Na planta anexa número um cartográfamos, em conjunto, as áreas de intervenção de cada plano para melhor visualização; -----

--- **Três** - A aprovação das medidas preventivas é fundamental uma vez que salvaguardará e garantirá, durante a elaboração dos respectivos Planos de Pormenor, a aprovação condicionada de mais operações de loteamento nas respectivas áreas de intervenção. -----

--- Caso a proposta mereça aprovação e para lançamento a concurso torna-se necessário mandar elaborar o levantamento topográfico e cadastral das áreas de intervenção desencadeando-se, nos termos da lei, o procedimento adequado através do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

--- Os Planos de Pormenor encontram-se previstos no Plano Plurianual de Investimentos sem verba definida e cabimentada pelo que as adjudicações dos respectivos procedimentos concursais carecem das alterações necessárias que permitam viabilizá-los.” -----

--- O **senhor Presidente** apresentou as seguintes propostas de constituição do júri: -----

--- “No âmbito dos procedimentos relativos aos concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados, -----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa Fase dois; -----

--- - Plano de Pormenor do Cerco de São Lázaro/Rua Pedro Santarém. -----

--- Designa-se a seguinte composição para os elementos do Júri: -----

--- Membros do Júri -----

--- - Senhor Arquitecto Paulo Cabaço (Presidente); -----

--- - Senhora Arquitecta Paisagista Conceição Gaboleiro (Primeiro Vogal – Efectivo); -

--- - Senhor Engenheiro Mário Pinto Caeiro (Segundo Vogal). -----

--- Membros suplentes -----

--- - Senhor Arquitecto José Augusto Rodrigues (Primeiro Vogal Suplente). -----

--- Secretariado do Júri -----

--- - Dora Santos Fidalgo. -----

--- Nas faltas e impedimentos o Primeiro Vogal (efectivo) substitui o Presidente, -----

--- Ainda nos termos do número um do artigo noventa e um do referido diploma, o Júri entra em exercício de funções, a partir do dia útil, subsequente ao envio para publicação do anúncio em Diário da República.” -----

--- “No âmbito dos procedimentos relativos aos concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados, -----

--- - Plano de Pormenor da área de Expansão do Alto do Bexiga;-----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa Fase um.-----

--- Designa-se a seguinte composição para os elementos do Júri:-----

--- Membros do Júri-----

--- - Senhor Engenheiro Mário Rebelo (Presidente); -----

--- - Senhora Arquitecta Paisagista Assunção Lopes (Primeiro Vogal – Efectivo);-----

--- - Senhor Arquitecto Santos Silva (Segundo Vogal).-----

--- Membros suplentes-----

--- - Senhor Arquitecto Humberto Martinho (Primeiro Vogal Suplente). -----

--- Secretariado do Júri-----

--- - Maria Adélia Serrador Pereira.-----

--- Nas faltas e impedimentos o Primeiro Vogal (efectivo) substitui o Presidente, -----

--- Ainda nos termos do número um do artigo noventa e um do referido diploma, o Júri entra em exercício de funções, a partir do dia útil, subsequente ao envio para publicação do anúncio em Diário da República.” -----

--- “No âmbito dos procedimentos relativos aos concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados, -----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à Variante Norte; -----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à Via Senhora da Guia/Complexo Aquático. ----

--- Designa-se a seguinte composição para os elementos do Júri:-----

--- Membros do Júri-----

--- - Senhor Engenheiro Fernando Trindade (Presidente); -----

--- - Senhora Arquitecta Carla Louro (Primeiro Vogal – Efectivo);-----

--- - Senhor Arquitecto Paisagista João Duarte (Segundo Vogal).-----

--- Membros suplentes -----

--- - Senhor Arquitecto Humberto Martinho (Primeiro Vogal Suplente).-----

--- Secretariado do Júri-----

--- - Ana Maria Carvalho Bento.-----

--- Nas faltas e impedimentos o Primeiro Vogal (efectivo) substitui o Presidente, -----

--- Ainda nos termos do número um do artigo noventa e um do referido diploma, o Júri entra em exercício de funções, a partir do dia útil, subsequente ao envio para publicação do anúncio em Diário da República.” -----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- Um – Mandar elaborar os seguintes Planos de Pormenor:-----

--- - Plano de Pormenor da Rua Pedro Santarém/Cerco de São Lázaro. -----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa - Fase um. -----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa - Fase dois;-----

--- - Plano de Pormenor da área de Expansão do Alto do Bexiga;-----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à Variante Norte; -----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à Via de ligação da Senhora da Guia/Complexo Aquático. -----

--- Dois – Aprovar os termos de referência e medidas preventivas associadas, propostas pelo Dr. Ricardo Braz, que ficam anexas à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Três – Remeter o processo à Assembleia Municipal para estabelecimento das medidas preventivas de garantia de elaboração e execução dos referidos planos. -----

--- Quatro – Concordar com a abertura dos concursos públicos, aprovando os respectivos anúncios, programas de concurso e cadernos de encargos. -----

--- Cinco – Aprovar a composição do júri, no âmbito dos procedimentos relativos aos concursos para elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor, propostos pelo senhor Presidente.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EXPOSALÃO, BATALHA** – Pelo Técnico

Superior, Dr. Luís Nazaré, da **Biblioteca Municipal de Santarém**, foi presente a informação número trinta e nove, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto envio a V. Ex.^a uma proposta de protocolo com EXPOSALÃO, sobre a organização da Expopedra, Alcanede-Santarém” e do “Primeiro Salão Nacional da Pedra”, tendo em vista a sua aprovação e assinatura. -----

--- Informa-se o senhor Presidente que esta proposta já teve o parecer prévio do jurista da Câmara Municipal de Santarém, no entanto, caso V. Ex.^a o entenda, a mesma poderá, de novo, ser apreciada. -----

--- Solicita-se, caso esta proposta seja aprovada, a marcação de uma data para a sua assinatura.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a ExpoSalão, Centro de Exposições, S.A., ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **VERBAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS – ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO E JARDINS DE INFÂNCIA** - Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Maria José Montez, do

Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número setecentos e setenta, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme modelo adoptado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de verbas para expediente e limpeza para as Escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico Mediatizado do Concelho de Santarém. -----

--- Junto se anexam listagens actualizadas, com proposta de verbas que incluem reforços quando nos estabelecimentos funcionam refeitórios ou existem fotocopiadoras. -----

--- A presente informação refere-se ao Ano Lectivo dois mil e dois/dois mil e três perfazendo um total de **vinte e oito mil oitocentos e oitenta euros.**”-----

ESTABELECEMENTOS DE ENSINO	VERBA
Jardins de Infância	7.870,00€
Escolas do 1.º C.E.B.	20.830,00€
Escolas do E.B.M.	180,00€
TOTAL	28.880,00€

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** prestou o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com a proposta apresentada a qual prevê uma actualização de valores face ao ano lectivo transacto (cerca de vinte e dois por cento). -----

--- Importa ainda fazer constar da deliberação o seguinte:-----

--- Um - as transferências serão para os Agrupamentos (Pernes, Alcanede, Dom João II e Alexandre Herculano); -----

--- Dois - quanto à verba para o Agrupamento Dom João II, tem de subtrair-se o valor já aprovado na reunião de dezasseis de Setembro de dois mil e dois (seis mil cento e catorze euros) pelo que o valor a aprovar é de dois mil duzentos e cinquenta e seis euros;

--- Três - A transferência é feita em duas prestações, sendo a primeira em Outubro/Novembro e a segunda em Fevereiro de dois mil e três.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição das verbas preconizadas na informação atrás transcrita nos termos propostos pelo senhor Vereador Joaquim Neto. -----

--- As referidas listagens ficam anexas à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE – TERRENOS PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO** – Foi presente o ofício número duzentos e

oitenta e sete, de seis do mês findo, da Junta de Freguesia de Alcanede do seguinte teor:

--- “(...) Após contacto que tive com o senhor Luís Manuel Ribeiro Pereira, morador em Valverde, foi acordado verbalmente e sujeito a confirmação da Câmara Municipal de Santarém que o senhor Luís põe à disposição da Câmara Municipal de Santarém, três parcelas de terreno com os números cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco e duzentos e cinquenta e cinco, com a área total de aproximadamente treze mil metros quadrados, como contrapartida a Câmara reserva em seu nome dois lotes de terreno (área aproximada de nove mil e seiscentos metros quadrados), ficando a diferença dos metros quadrados em crédito para acerto quando forem feitas as infra-estruturas. -----

--- Como é do conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém a aquisição da parcela de terreno com o número cento e vinte e quatro é indispensável para o traçado da estrada de acesso à Zona de Desenvolvimento Económico, estando a firma “Frazivel, Limitada” a aguardar a alteração deste traçado para poder concluir a vedação das instalações industriais, conforme projecto da Zona de Desenvolvimento Económico.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a permuta de terreno do senhor Luís Manuel Ribeiro Pereira por lotes a constituir futuramente na Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede, devendo ser celebrado contrato-promessa de permuta de bens futuros. -----

--- Mais foi deliberado, conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE CASÉVEL – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DA CANTINA/REFEITÓRIO** – Na sequência de um pedido de subsídio da

Junta de Freguesia em epígrafe para a realização de obras na cantina/refeitório, o senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Na deslocação a Casével, em Abril passado, acompanhando o senhor Presidente da Câmara em visita à freguesia, foi possível constatar a necessidade de realização de obras na cantina/refeitório da Comenda. -----

--- Assim, dado tratar-se de um serviço que à Câmara compete assegurar, e considerando a disponibilidade da Junta de Freguesia para assumir a execução da obra, proponho a transferência de uma verba de doze mil euros para a Junta de Freguesia de Casével.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a verba de doze mil euros, conforme proposta do senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ROMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO** – Foi presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, do seguinte teor:-----

--- “Como é do conhecimento de V. Ex.^a existe a necessidade de se efectuar uma grande reparação nas instalações sanitárias das Escolas do Ensino Básico desta freguesia bem como outros pequenos arranjos em termos de infiltrações existentes nos pátios. -----

--- Estas obras foram também propostas numa avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde nas Escolas elaborada pelo Centro de Saúde de Santarém, pelo que se torna imperioso a sua realização até ao início do próximo ano lectivo. -----

--- Para o efeito solicitou esta Junta de Freguesia dois orçamentos (...) onde se verifica que o valor mais baixo é de cinco mil e oitocentos euros acrescido de IVA à taxa legal. -

--- Em face do exposto solicitamos a V. Ex.^a a resolução deste problema, transferindo a verba para esta Junta de Freguesia, ou efectuando a Câmara Municipal as obras.” -----

--- A **Divisão de Equipamento e Trânsito** prestou a seguinte informação:-----

--- “Pela análise das propostas e verificando o conjunto de trabalhos a efectuar, parece-nos que a proposta da “Vidimaque, Limitada” se encontra dentro dos valores praticados no mercado para este tipo de trabalhos.” -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “Dado tratar-se de uma necessidade premente, conforme pude constatar no local, e considerando tratar-se de trabalhos da competência da Câmara Municipal, que a Junta de Freguesia se predispôs a executar, proponho a atribuição de uma verba de seis mil novecentos e dois euros à Junta de Freguesia da Romeira.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia a verba de seis mil novecentos e dois euros, conforme proposta do senhor Vereador Joaquim Neto. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE VÃO DE PORTA NA ESCOLA PRIMÁRIA** – Na sequência de um pedido de apoio da Junta de

Freguesia em epígrafe para proceder a arranjos nas instalações da Escola Primária da Ribeira de Santarém, nomeadamente, pintura das paredes interiores da escola, arranjos de portas interiores e fechaduras, substituição de janelas e caixilhos e ainda a substituição de um vão de porta de madeira de duas folhas de abrir para o quintal da referida escola, o senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs a transferência, para a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, do montante de quatrocentos euros, dado tratar-se de trabalhos da competência da Câmara Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a verba de quatrocentos euros, conforme proposta do senhor Vereador Joaquim Neto. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS – ENCARGOS ADICIONAIS REFERENTES ÀS EMPREITADAS DA RUA DO JUNCAL, DOS**

**ARRUAMENTOS TERCEIRA FASE E DA ESTRADA MUNICIPAL
QUINHENTOS E NOVENTA E UM – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO** – Pelo

senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cinquenta e três, de trinta e um de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “Foram recentemente concluídas as empreitadas de Obras Públicas promovidas pela Junta de Freguesia de Tremês e referente à Rua do Juncal; Arruamentos terceira fase e Estrada Municipal quinhentos e noventa e um. -----

--- Aquando da execução da referidas empreitadas, foram executados alguns trabalhos complementares considerados essenciais para o bom acabamento das obras, nomeadamente o corte e reposição de muros, o corte e reposição de parede de habitação e a melhoria dos órgãos de drenagem de águas pluviais. -----

--- Confirmamos a execução de tais obras e reconhecemos a sua importância tendo em conta as vantagens técnicas e económicas decorrentes da pronta acção da Junta de Freguesia de Tremês ao mandar executar, no momento, estes trabalhos. -----

--- Os encargos adicionais constantes nos documentos anexos totalizam sete mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos e representam dois vírgula oito por cento de acréscimo, face ao conjunto das empreitadas a que dizem respeito, pelo que se deixa à consideração de V. Ex.^a a sua eventual comparticipação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos adicionais, devendo transferir-se para a Junta de Freguesia o montante de sete mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA – TRANSFERÊNCIA DE
VERBA DESTINADA À COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO NO JARDIM DE**

INFÂNCIA – Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, remetendo orçamento para colocação de pavimento no Jardim de Infância, o senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “Dado tratar-se de uma intervenção fora do âmbito das competências delegadas para a Junta de Freguesia ou Agrupamento de Escolas Dom João II, sendo por isso da responsabilidade da Câmara Municipal, e tendo em conta que a Junta de Freguesia se disponibiliza para proceder aos trabalhos, sou de opinião que se deverá aceitar a proposta da Junta de Freguesia pelo que proponho a transferência de uma verba de um milhão duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e um cêntimos para a Junta de Freguesia de Vale de Figueira.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vale de Figueira a verba de mil duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e um cêntimos, conforme proposta do senhor Vereador Joaquim Neto. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz. -----

--- **CASA DO POVO DE POMBALINHO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DESTINADAS A SALA POLIVALENTE** – Na sequência de um ofício da Casa do Povo do Pombalinho solicitando apoio para a criação de uma sala polivalente tendo em vista o fornecimento de refeições às crianças da Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico assim como a criação de um espaço para idosos, a Câmara sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, apoiar a construção da sala polivalente para crianças e idosos, atribuindo um subsídio no montante de quinze mil novecentos e vinte euros, correspondente ao orçamento apresentado.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM – PEDIDO DE APOIO – RATIFICAÇÃO** – Na sequência de um pedido de apoio, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, solicitando a aquisição de bilhetes para uma corrida de toiros, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês,

concordando com a aquisição de bilhetes para a corrida de toiros, no montante global de quinhentos e cinquenta euros. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- **CENTRO CULTURAL REGIONAL DE SANTARÉM – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS** – Na sequência de uma carta do Centro Cultural em epígrafe,

solicitando equipamentos para funcionamento de Oficinas de Artes Plásticas, dirigidas a crianças entre os seis e os dez anos e jovens entre os dez e os quinze anos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, atribuindo um subsídio no valor de oitocentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos para a aquisição de oito cavaletes e fornecendo as cadeiras de Jardim de Infância. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- **CONCESSÃO DE LICENÇA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE/OITENTA E NOVE, DE VINTE E OITO DE ABRIL**

– Pela Arquitecta Paisagista Assessora Principal, Maria da Assunção Soares Lopes, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi presente a informação número cento e noventa e oito, de vinte e seis de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de **Maria de Lurdes Figueiroa Ferreira da Silva Florêncio**, proprietária dos prédios rústicos denominados **Vale Soupo**, situados na freguesia de **Alcanede**, neste Concelho, para licenciar a reflorestação destas parcelas de terreno com **eucaliptos**, numa área total de cerca de **vinte hectares**, temos a informar o seguinte: ----

--- **Primeiro** - A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que cit. “... as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do

relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei. -----

--- **Segundo** - De acordo com a Resolução do Concelho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e da Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril, a parcela encontra-se **excluída da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN)**.-----

--- **Terceiro** - De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal a área encontra-se em **espaço Agro-florestal**, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- **Quarto** - Em face do exposto não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação com eucaliptos na área referida, devendo, no entanto, ser colhido o **parecer da Junta de Freguesia de Alcanede**, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc. -----

--- **Quinto** - Para evitar futuras possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Consultada a Junta de Freguesia de Alcanede, a mesma, na sua reunião ordinária de dois do mês findo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de reflorestação, nos termos da informação atrás transcrita. -----

--- **O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “De acordo com o parecer da senhora Arquitecta Assunção Barradas e tendo presente o parecer da Junta de Freguesia poderá deferir-se a pretensão nas condições referidas no ponto quinto da informação da senhora Arquitecta Paisagista.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nas condições sugeridas na informação atrás transcrita.” -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** - De **Gonçalo Henrique Rebelo Batista**, residente no Largo do Mergulhão, número três, rés-do-chão esquerdo, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, das fracções “R”, destinada a habitação e “H”, destinada a arrecadação, correspondente ao rés-do-chão do prédio sito no Largo do Mergulhão, número três, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara renuncia ao direito de preferência na transmissão efectuada.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação das fracções “R”, destinada a habitação e “H”, destinada a arrecadação, correspondente ao rés-do-chão do prédio sito no Largo do Mergulhão, número três, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- **VISTORIA** – Foi presente um pedido de **Maria Carminda Duarte Carvalho Luís Vitorino**, residente na Rua do Mercado, número vinte e quatro A, primeiro andar esquerdo, freguesia de Salvador, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- **A Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Da observação interior do edifício ao nível do primeiro andar vistoriado, verificou-se já o abatimento de tectos e forros respectivos ao nível do sótão, com as consequentes infiltrações e corrimentos de águas e humidades para as paredes interiores e tectos do fogo vistoriado. -----

--- Por observação directa ao nível do exterior foi constatado o mau estado da cobertura não só na zona do fogo vistoriado mas de todo o edifício, quer ao nível estrutural, quer ao nível de telhas, algerozes, beirados e chaminés. -----

--- Conclui esta Comissão que a proprietária do edifício deverá realizar obras urgentes de conservação global não só na cobertura da zona vistoriada mas também em toda a cobertura do edifício, bem como nas fachadas de todo o imóvel que se encontra em avançado estado de conservação e degradação, de modo a obstar as patologias verificadas.”-----

--- Após contacto com a proprietária do imóvel o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número duzentos e sessenta, de nove de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Um – Da leitura atenta do requerimento da senhora Maria Helena Soares Costa, de um de Julho de dois mil e dois, verifica-se que, neste momento, ainda é a proprietária do referido imóvel, até prova em contrário;-----

--- Dois – A Câmara Municipal pode determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou salubridade, nos termos do número dois do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- Caso V. Ex.^a considere que existem condições, com base na fundamentação técnica, para sugerir tal situação à Câmara Municipal, deve-se munir previamente do seguinte: --

--- a) realização de uma vistoria, através de três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, nos termos do número um do artigo noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho;-----

--- b) da determinação da realização da vistoria e respectivos fundamentos, dever-se-á dar conta ao proprietário do imóvel, mediante carta registada com aviso de recepção,

com pelo menos, sete dias úteis de antecedência (número dois do artigo noventa do mesmo Diploma), para que este, querendo não só indique um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos, a que os técnicos nomeados devem responder (número três do artigo noventa) como também possa comparecer, na data e hora combinada, na vistoria;-----

--- c) da vistoria é lavrado um Auto, nos termos propostos no número quatro do artigo noventa da mencionada disposição legal, seguindo-se a formalidade do número cinco do artigo noventa do mencionado diploma legal; -----

--- Quatro – Com base neste prévio procedimento e caso V. Ex.^a assim entenda, por força do relatado no Auto de Vistoria, a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número cinco do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, de onze de Janeiro, pode ordenar a beneficiação da construção em causa com base no Auto de Vistoria, fixando um prazo razoável para o início e conclusão das obras, nos termos do número um do artigo noventa e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, com a cominação legal do incumprimento indiciar a prática do crime de desobediência, previsto e punido no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, dando-se conhecimento desta deliberação ao visado, através de carta registada com aviso de recepção. -----

--- Cinco – Caso o proprietário não dê início às mencionadas obras, nos termos do número dois do artigo noventa e um do Diploma Legal citado, o Presidente da Câmara Municipal pode determinar a posse administrativa do imóvel, por forma a garantir a execução coerciva de tais medidas, nos termos do número um do artigo cento e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- Seis – Na necessidade da concretização da posse administrativa, importa previamente que o senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente cumpra os procedimentos legais referidos nos números dois e seguintes do artigo cento e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho;-----

--- Sete – As despesas realizadas com a execução coerciva são por conta do proprietário do imóvel, nos termos do artigo cento e oito, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

----Oito – A par deste procedimento e, por força do número um do artigo cento e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, poder-se-á encetar o procedimento criminal adequado, por presumível prática do crime de desobediência, previsto e punido no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, devendo o processo, caso assim entenda, ser remetido ao Dr. Luís Morgadinho, advogado da edilidade.-----

--- Nove – Por último, a própria legislação não distingue a figura de proprietário de proemittente vendedor. Assim sendo, a legislação direcciona toda a sua atenção para o respectivo proprietário. Ora, neste momento, a proprietária do imóvel é precisamente, até prova contrária, a senhora Dona Maria Helena Maia e Melo Soares Costa.” -----

----A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do edifício para proceder às obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **IGI - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. – CONTRATO PROMESSA** – Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em um de Julho último, foi presente o contrato-promessa de compra e venda de uma parcela de terreno

com a área de trinta e nove mil metros quadrados, sito na Quinta do Mocho, freguesia da Várzea, deste Concelho, a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a IGI - Investimento Imobiliário, S.A. -----

--- Este assunto foi objecto de ampla troca de impressões, tendo os senhores Vereadores José Marcelino e Hélia Félix sugerido algumas alterações, designadamente, no preâmbulo e cláusulas terceira e décima terceira, que foram devidamente consideradas no referido contrato, tendo-se procedido à respectiva reformulação. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, alienar à IGI - Investimento Imobiliário, S.A., a referida parcela de terreno, pelo montante de quinhentos e oitenta e cinco mil euros, nos termos constantes do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com aquela firma, com as alterações introduzidas pelo Executivo Municipal, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **CASA DA PORTAGEM** – Pelo arquitecto Assessor Principal, Humberto Cordeiro Martinho, foi presente a informação número vinte e nove, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme solicitado, verifiquei o estado da Casa da Portagem, na Ribeira de Santarém. ---

--- Acompanhou-me na análise da situação o Técnico de Construção Civil desta Câmara, Francisco Peralta. -----

--- **Da análise da situação pode referir-se o seguinte:** -----

--- Um - O edifício é bastante velho, tem mais de cinquenta anos, e apresenta sinais evidentes de degradação. -----

--- Dois - A degradação do edifício é sem dúvida causada, essencialmente, pelo telhado que está deteriorado e permite a infiltração de água das chuvas em quantidades inaceitáveis. -----

--- É o telhado que leva o edifício à ruína. -----

--- Três - A fachada do lado Sul é a que apresenta mais sinais de degradação. -----

--- Se nada se fizer corre-se o risco do reboco e algumas cantarias caírem. -----

- Quatro - O edifício não pode estar nesta situação por muito mais tempo.-----
- É urgente que se faça alguma coisa no sentido de parar a sua degradação que o levará, sem dúvida à ruína. -----
- Cinco - Tendo em conta que existe um projecto de recuperação do edifício que prevê a manutenção das fachadas, e tendo em conta que, recentemente, a Exm.^a Câmara deliberou não concordar com a sua demolição é de facto urgente que se tomem medidas de forma a evitar-se a sua derrocada o que colocaria em perigo os utilizadores das vias públicas adjacentes.-----
- Seis - Da análise da situação considera-se que: -----
- a) O telhado deve ser removido, bem como todo o interior do edifício à excepção das paredes mestras;-----
- b) Durante o processo de remoção do telhado deve verificar-se da estabilidade estrutural das fachadas e paredes mestras, para se aferir da possibilidade destas poderem ser utilizadas na recuperação do imóvel; -----
- c) Caso se verifique que o estado de degradação é muito acentuado deve proceder-se à demolição do edifício, retirando todos os elementos arquitectónicos de interesse, gradeamentos e cantarias, numerando-se estes de forma a reconstituir os elementos que caracterizam o edifício na sua reconstrução;-----
- d) Caso se verifique que as fachadas e as paredes mestras podem ser utilizadas na recuperação do edifício deve entaipar-se com alvenaria de tijolo os vãos que ameaçam ruir na fachada sul e eliminar as infiltrações de água na fachada; -----
- e) A fim de se salvaguardar pessoas e bens, as obras de consolidação referidas, devem ser feitas com a máxima urgência possível não devendo o seu início ultrapassar os quinze dias a partir da data desta informação;-----
- f) Os utilizadores do edifício devem ser notificados a desocupar o mesmo removendo de imediato os seus bens. -----
- Sete a) Contactada a Monopor, Limitada, empresa especializada em demolições, esta fez uma proposta de remoção do telhado e operações enunciadas em d), do número anterior, de vinte e três mil trezentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA;

--- b) O mesmo empreiteiro propõe verbalmente que a demolição, de acordo com a alínea c) do número anterior, tenha o custo de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA. -----

--- CONCLUSÃO -----

--- A solução proposta tem a vantagem de se poder fazer uma análise mais detalhada à estrutura do edifício, podendo optar-se pela reconstrução se se verificarem as necessárias condições de estabilidade ou pela demolição se estas não se verificarem, salvaguardando-se, neste último caso, a reconstrução do edifício com a sua traça e com os seus principais elementos caracterizadores. -----

--- Face ao estado de degradação do edifício, sugere-se uma **intervenção urgente** a fim de evitar a sua derrocada e a fim de evitar que a mesma ponha em causa pessoas e bens.

--- A intervenção urgente deve ser iniciada no prazo de quinze dias a partir desta data.”

--- Após larga troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador Soares Cruz, concordar com a metodologia preconizada na informação atrás transcrita. -----

--- Apresentaram **Declaração de Voto**: -----

--- **Senhor Presidente** – “Abstenho-me por considerar que em primeiro lugar devem estar as pessoas e os seus bens. O facto de haver riscos que poderão pôr em causa essas pessoas e bens levaram-me no passado a optar por uma solução que salvaguardasse a integridade das mesmas.

--- Não votei favoravelmente esta proposta por considerar que a metodologia apresentada continua a não salvaguardar a integridade de pessoas e bens e potencia os perigos dos quais não pretendo ser responsável.” -----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – “Apesar de apoiar em absoluto a proposta que acabou de ser votada por maioria, o meu voto de abstenção vai no sentido de repor o equilíbrio de forças políticas presentes na reunião antes deste assunto vir novamente à discussão após o intervalo.”

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – “Como se verificou pela votação não foi feito nenhum intervalo para o PS - Partido Socialista fazer impor qualquer tipo de votação. ---

--- Eu, anteriormente abstive-me porque senti que não estava convenientemente informado para tomar uma opção naquela altura. -----

--- A razão do meu voto a favor foi por considerar que a proposta técnica e os esclarecimentos técnicos poderão ser suficientes para a salvaguarda da Casa da Portagem e implementação do projecto já aprovado.” -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – “Esta proposta, hoje apresentada ao Executivo teve a minha concordância, porque, com a retirada do telhado do imóvel e com a preocupação que irá haver durante os trabalhos, irá deixar de constituir qualquer risco para as pessoas a continuação do imóvel tal como está. É obvio que este imóvel, depois da retirada do telhado e de se constatar que as paredes continuam a oferecer algum risco para as pessoas e bens, se tomará a decisão de efectuar a demolição, mantendo portanto a segurança das pessoas.” -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “A votação da CDU - Coligação Democrática Unitária, anteriormente e hoje, é no mesmo sentido: fazer-se de imediato uma análise técnica ao edifício e se tivesse condições de se poder preservar proceder-se à recuperação.-----

--- A nossa votação mantém-se igual no pressuposto de se houver condições para recuperar o edifício ele deve ser recuperado. Se não houver condições para recuperar o edifício ele deve ser demolido, salvaguardando todas as peças arquitectónicas que lá existem.” -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – “Considerando que a Casa da Portagem é um imóvel de extremo valor histórico e patrimonial para Santarém, dei o meu voto favorável a esta metodologia, no entanto, deve ser salvaguardada a segurança das pessoas e bens uma vez que chegou a um avançado estado de degradação.” -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento da resposta do Governo sobre “Rede Escolar/Ensino Recorrente. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do senhor **Rui Manuel Piedade Gomes Costa** sugerindo que a população passe a pagar uma contribuição no valor de cinquenta euros, cobrada através do recibo dos Serviços Municipalizados de Santarém, destinada às Corporações de Bombeiros.----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Proposta da Firma **Construtora do Lena** relativa à transmissão de créditos à EUROGES - Aquisição de Créditos a Curto Prazo, SA. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício novecentos e oito/dois mil e dois, da **Confederação Nacional das Associações de Pais – CONFAP**, convidando a Autarquia a associar-se, no dia 8 de Outubro, ao Dia Europeu dos Pais e da Escola. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Biblioteca Municipal de Santarém** – Programa de Animação para Outubro/dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta de **Mário de Oliveira** acerca das obras que a IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. se encontra a efectuar na cidade. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta de **Mário de Oliveira** tecendo diversas considerações sobre o Centro Histórico de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Convite da **Drink-In - Companhia de Indústria de Bebidas e Alimentação, SA** e da **Liga Portuguesa de Futebol** para a Conferência de Imprensa de assinatura do contrato de patrocínio das Cervejas Cintra à Liga de Futebol que terá lugar no dia quinze do corrente, às doze horas, na Fábrica de Cervejas Cintra, em Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o senhor Presidente

convocou as próximas reuniões do Executivo Municipal para os dias vinte e oito de Outubro e quatro de Novembro, com início às quinze e trinta horas e quinze horas, respectivamente, e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **Mário Oliveira** que teceu comentários sobre diversos assuntos, designadamente, trânsito na Cidade, IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A., atribuição de Medalhas de ouro da cidade e Plano Director Municipal.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

ACTA N.º 024/2002
Reunião de 14 de Outubro de 2002

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____